



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Jaguaribara
JAGUARIBARA — CEARÁ

LEI Nº 314, DE 08 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente orçamento Fiscal do Município de Jaguaribara, no valor de Cr\$ 2.800.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento Fiscal do Município de Jaguaribara, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.800.000,00 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), para fazer face ' as despesas de exercícios anteriores não pagos na época oportuna, como a seguir discrimi na:

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

05.0418112.014 - Assistência aos Pequenos Agricultores e Pecuaristas

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio.....Cr\$ 1.300.000,00

08 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.13764472.022 - Funcionamento do Sistema de Abastecimento D'água

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio.....Cr\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.08421902.010 - Funcionamento da Rede Pré-Escolar Municipal

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 2.800.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 08 de agosto de 1992.


Edvaldo Almeida Silveira
PREFEITO MUNICIPAL